



Projeto de Lei Ordinária nº 04 /2021

Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pouso Alto no exercício de 2021.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pouso Alto, a partir do mês de janeiro de 2021, no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento).

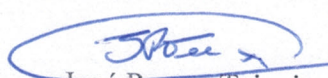
Parágrafo único A revisão de que trata este artigo é baseada no artigo 37, X, da Constituição Federal e no artigo 50, X, da Lei Orgânica Municipal, que asseguram a revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 2º Ficam alterados o Enquadramento de Cargos e a Tabela de Vencimentos constantes na Resolução nº 12/2001 que “Institui o quadro escalonado de vencimentos e regulamenta o sistema de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Pouso Alto.”, passando a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Lei.

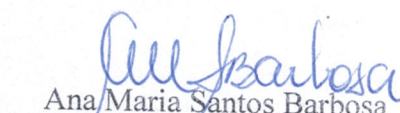
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Pouso Alto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, ficando a Câmara Municipal autorizada a promover o pagamento das diferenças retroativas, acrescentando-as na primeira folha de pagamento após a publicação desta lei.

Pouso Alto, 13 de janeiro de 2021.


José Passos Teixeira
Presidente


Paulo Sérgio da Silva
Vice-Presidente


Ana Maria Santos Barbosa
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.

CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS

Telefax: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal determina em seu artigo 37, X, norma reproduzida no artigo 50, X, da Lei Orgânica do Município, que os vencimentos dos servidores públicos devem ser fixados e alterados por lei específica e, ainda, garante a sua revisão geral anual com o intuito de conservar o seu valor real.

Neste sentido, a Lei Orgânica, por simetria a Constituição da República, determina que esta revisão se dê anualmente, sempre na mesma data e com índices iguais a todos os servidores do respectivo Poder, e que tal medida se dê por lei específica, não sendo automática.

Destaca-se que esta lei específica deve, segundo entendimento do Tribunal de Contas, partir da iniciativa de cada Poder em relação aos seus respectivos agentes públicos.

Assim é o Poder Legislativo responsável pela iniciativa da lei para revisão geral anual dos vencimentos de seus servidores.

Por isso, esta Mesa Diretora apresenta este projeto, com vigência retroativa a janeiro de 2021, concedendo aos servidores desta Casa a recomposição de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), com base no INPC apurado no período de janeiro a dezembro de 2020.

Solicitamos que este projeto de lei tramite em regime de urgência, tendo em vista o efeito retroativo da lei e que seja votado em turno único, nos termos dos artigos 118, § 3º e 194, I, do Regimento Interno da Câmara, para que os vencimentos sejam atualizados e processados na folha de pagamento de janeiro de 2021.

Com estes esclarecimentos, contamos com a aprovação dos senhores vereadores a esta proposição.

Pouso Alto, 13 de janeiro de 2021.

José Passos Teixeira
Presidente

Paulo Sérgio da Silva
Vice-Presidente

Ana Maria Santos Barbosa
Secretária



CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 1
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



Anexo I – Enquadramento de Cargos

Nível:	Cargos	Vencimento Inicial
Nível 1:	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.275,18
Nível 2:	Auxiliar de Secretaria	R\$ 1.896,33
Nível 3:	Secretário Executivo	R\$ 2.885,31
	Contador	
Nível 4:	Procurador Jurídico	R\$ 3.653,84

Anexo II – Tabela de Vencimentos

	A Inicial	B 3 anos 5%	C 6 anos 10%	D 9 anos 15%	E 12 anos 20%	F 15 anos 25%	G 18 anos 30%	H 21 anos 35%	I 21 anos 40%	J 27 anos 45%	K 30 anos 50%	L 33 anos 55%
Nível 1	1.275,18	1.338,93	1.402,69	1.466,45	1.530,21	1.593,97	1.657,73	1.721,49	1.785,25	1.849,01	1.912,77	1.976,52
Nível 2	1.896,33	1.991,14	2.085,96	2.180,77	2.275,59	2.370,41	2.465,22	2.560,04	2.654,86	2.749,67	2.844,49	2.939,31
Nível 3	2.885,31	3.029,57	3.173,84	3.318,10	3.462,37	3.606,63	3.750,90	3.895,16	4.039,43	4.183,69	4.327,96	4.472,23
Nível 4	3.653,84	3.836,53	4.019,22	4.201,91	4.384,60	4.567,30	4.749,99	4.932,68	5.115,37	5.298,06	5.480,76	5.663,45

30 de *